Esclarecimento sobre questionamento da CVM

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que recebeu o Ofício nº 82/2024/CVM/SEP/GEA-3 ("Ofício"), da Superintendência de Relações com Empresas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que solicita os seguintes esclarecimentos:

Ofício nº 82/2024/CVM/SEP/GEA-3

> *"1. Referimo-nos ao fato relevante divulgado pela Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS ("Companhia") em 12.04.2024, informando a suspensão do Sr. Pietro Adamo Sampaio Mendes do exercício do cargo de Conselheiro de Administração da Companhia por decisão judicial.*
>
> *2. A respeito, considerando que o Sr. Pietro Adamo Sampaio Mendes é o candidato proposto pelo acionista controlador para o cargo de Presidente do Conselho de Administração na AGO a ser realizada em 25.04.2024, solicitamos a manifestação da Companhia esclarecendo quais medidas serão adotadas com relação a eleição do Conselho de Administração, uma vez que ele não poderia exercer o cargo em função de decisão judicial.*
>
> *3. Tal manifestação deve ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.*

Esclarecimento

Em relação ao ofício em epígrafe, a Petrobras esclarece que na data de hoje, 16/04/2024, a decisão liminar, proferida no âmbito da ação popular em curso na 21ª Vara Cível Federal de São Paulo, foi afastada pelo Exmo. Sr. Desembargador Relator da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em razão de efeito suspensivo conferido ao recurso interposto pela Advocacia Geral da União (AGU).

Vale destacar, ainda, que a indicação do Sr. Pietro Mendes para a eleição a ser realizada na Assembleia Geral Ordinária de 25/04/2024 foi objeto de análise pelo Comitê de

www.petrobras.com.br/ri
Para mais informações:
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores
e-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br
Av. Henrique Valadares, 28, Torre A, 19° andar– 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ.
Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

PÚBLICA

Pessoas/Elegibilidade e pelo Conselho de Administração da Companhia, que concluíram pela elegibilidade do indicado, conforme fundamentos lançados nas respectivas atas, já disponibilizadas aos acionistas.

Fatos julgados relevantes sobre o tema serão tempestivamente divulgados ao mercado.

www.petrobras.com.br/ri
Para mais informações:
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores
e-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br
Av. Henrique Valadares, 28, Torre A, 19° andar– 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ.
Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

PÚBLICA